



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA INTERNA FDRP N° 027, DE 1° DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competência à Comissão de Graduação, para deliberação final quanto às alterações na Estrutura Curricular – Grupo I.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CoG n° 7030 e tendo em vista o deliberado pela Congregação, em sessão realizada em 11/08/2017, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Fica delegada ao Presidente da Comissão de Graduação a competência para deliberação final acerca das alterações constantes no Grupo I, conforme a Resolução CoG N° 7030, de 08/12/2104.

Parágrafo único – A deliberação final constante do *caput* se aplica somente às disciplinas dos cursos da própria Unidade de Ensino e Pesquisa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 1º de setembro de 2017.

Prof. Dr. Umberto Celli Junior
Diretor